



II SEMANA DE PEDAGOGIA

EDUCAÇÃO, PESQUISA E ENSINO:
CONSTRUINDO E (RE)CONSTRUINDO SABERES



CAMPUS DE
VITÓRIA DA CONQUISTA

19 A 23 DE AGOSTO DE 2024



FORMAÇÃO DOCENTE: FORMATIVO PARA A INCLUSÃO E EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Ana Clara Meira de Castro¹

Resumo

A discussão sobre educação inclusiva acerca das pessoas com necessidades específicas ganha mais espaço no Brasil a partir de 1990. Destaca-se que para ofertar uma educação de qualidade que promova o desenvolvimento do cidadão, é preciso considerar a formação necessária para exercer tal função. Logo, a preocupação com a formação do docente é legítima e imprescindível, pois mediante as suas práticas pedagógicas o(a) aluno(a) estará sendo incluído e participando das atividades e propostas educacionais. Desse modo, a construção dessa sociedade, pautada na justiça, solidariedade e liberdade ainda faz parte de um longo processo a ser desenvolvido. Covre (1995, p.9) sinaliza que “ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano.”. Ou seja, ser cidadão é compreendido por diversas pluralidades e atravessamentos. Nesse sentido, a formação do docente é necessária para que ocorra uma sociedade politizada, para promover atividades que articule com as necessidades específicas do indivíduo o respeitando e promovendo o seu pleno desenvolvimento. Portanto, a metodologia escolhida foi a pesquisa exploratória, bem como a abordagem qualitativa por se entender que essas escolhas contemplam o tipo de pesquisa aqui proposta, assim a legislação e autores como Covre (1995) e Tannous (2004) fundamentam o escrito.

Palavras-chave: Cidadania; Docente; Educação.

Introdução

A discussão sobre educação inclusiva acerca das pessoas com necessidades específicas ganha mais espaço no Brasil a partir de 1990. Tendo em vista a pressão dos movimentos sociais e das publicações de documentos internacionais, que apontaram diretrizes para políticas educacionais nos diversos países, como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994). É nesse período que é promulgada no país a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Destaca-se que para ofertar uma educação de qualidade que promova o desenvolvimento do cidadão, é preciso considerar a formação necessária para exercer tal função. Logo, a preocupação com a formação do docente é legítima e imprescindível, pois mediante as suas práticas pedagógicas o(a) aluno(a) estará sendo incluído e participando das atividades e propostas educacionais.

¹ Graduanda no curso de Pedagogia, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. E-mail: anameira2124@gmail.com

Salienta-se que a formação docente não é a única ação para se propor uma educação inclusiva. Porém, a proposta deste escrito é a formação docente, destacando seus desafios e atividades de cunho inclusivo. Assim, o objetivo é evidenciar a importância da formação para haver uma prática inclusiva. Nesse sentido, para planejar técnicas, recursos a serem utilizados, adequações de atividades considerando as especificidades do(a) aluno(a), é importante que o(a) profissional tenha saberes para atuar. Portanto, é inviável implementar tais propostas sem pensar na oferta de capacitação ocorrida nas licenciaturas, assim como na formação continuada para o docente, por ser uma temática que apresenta complexidades e profundidades a serem discutidas para contemplar a inclusão educacional.

Destaca-se que a proposta do escrito é de ser uma pesquisa exploratória, assim ela “[...] busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto.” (Severino, 2010, p. 123). Portanto, para o desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos a serem usados serão leituras de teses e o livro que abordam a presente temática. Desse modo, o livro “O professor e a educação inclusiva: Formação, práticas e lugares”, apresenta discussões pertinentes. Além disso, será pontuado sobre a legislação brasileira e sua garantia de direitos pela Constituição Federal do Brasil de 1988.

Nesse aspecto, a discussão de tal temática proporciona discussões importantes, assim como reflexões de práticas educacionais, por ser preciso (re)pensar em uma formação docente que desenvolva habilidades e conhecimentos. Visando assim desenvolver um espaço ao qual o(a) docente tenha confiança no exercício de suas práticas educacionais, proporcionando aulas que o sujeito venha se reconhecer, desenvolver habilidades sociais e educativas, acessando o seu direito a uma educação que o respeite em suas singularidades.

Desenvolvimento

Historicamente as pessoas com necessidades específicas foram marginalizadas e segregadas, assim em cada período havia um tratamento social para com esse grupo de pessoas. Desse modo, a história foi marcada por intensos cenários de discriminação, preconceitos, violência e exclusão, traços esses que ainda ressoam na atualidade mediante a resistência para a efetivação da inclusão, na persistência da integração da pessoa com deficiência nos espaços sociais. Nesse aspecto, as resistências sociais ainda perduram sendo mediadas por discursos pejorativos, falta de acessibilidade e estruturas nos espaços sociais, a exemplo de escolas, ruas

e profissionais de educação que não possuem capacitação e nem especialização para promover a inclusão.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 conhecida também como Constituição cidadã determina em seu art. 3º que “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;” (Brasil, 1988). A construção dessa sociedade, pautada na justiça, solidariedade e liberdade ainda faz parte de um longo processo a ser desenvolvido. Maria de Lourdes Covre (1995, p.9) sinaliza que “ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano.”. Além disso, Covre (1995, p.9) discute em seu livro “O que é cidadania”, que ter o direito de votar não garante o exercício da cidadania, mas é necessário que esteja “acompanhado de determinadas condições de nível econômico, político, social e cultural”.

Portanto,

Só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão. Nesse sentido, a prática da cidadania pode ser a estratégia, por excelência, para a construção de uma sociedade melhor (Covre, 1995, p. 10).

Desse modo, ser cidadão se compreende por diversas pluralidades e atravessamentos, pois em sua concepção apresenta-se como participante ativo de sua sociedade, como indivíduo com deveres e direitos. Salienta-se inclusive, da importância da reivindicação, fazendo parte da própria proposta de educação inclusiva. Assim sendo, se propõe sobre entendimento politizado, nesse segmento é necessário que se discuta tais entendimentos, a fim de compreender a cidadania.

Sendo assim, a educação inclusiva viabiliza a cidadania, mediante ao seu próprio caráter de lutas para ser disponível a todos os segmentos sociais. Além disso, o acesso é garantido por lei, nesse sentido, o seu acesso exercita a cidadania. Por conseguinte, para que ocorra efetivamente é necessário que as práticas pedagógicas estejam alinhadas nesse propósito. Ademais, dentro desse contexto se discute sobre a formação do(a) docente, profissão que exerce um papel fundamental para a formação dos sujeitos. Saviani (1991) discute que

[...] o professor necessita ter consciência da realidade em que irá trabalhar, um consistente embasamento teórico que lhe possibilite uma prática coerente e uma instrumentação técnica suficientemente boa para assegurar a sustentação, a base da sua formação de educador. (Saviani, 1991, p. 154 *apud* Lopes, 2008, p. 12).

Logo, a formação em seu aspecto teórico é importante para o processo educativo do profissional, a fim de que possa sustentar suas atividades, como destacado por Saviani. Desse modo, a oferta de disciplinas voltadas para o estudo da educação inclusiva deve ser entendida

como extremamente necessária, a vista das necessidades dos cidadãos em sala de aula, proporcionando assim um ambiente que atende tais demandas, bem como o respeito.

Assim sendo, para que tenha um ensino significativo para o(a) discente o(a) professor(a) precisa ter consciência de que existe uma pluralidade de alunos na sala de aula que aprendem de forma diferente, assim é preciso conhecer e colocar em prática os estudos feitos na graduação, bem como nas especializações.

Entretanto, para que isso ocorra é preciso que durante a sua formação tenha sido ofertado disciplinas que discutem a educação inclusiva em específico. A Portaria nº 1793, de dezembro de 1994, considerou “- a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais²;”. Nesse segmento, discute em seu art 1º

Recomendar a inclusão da disciplina “ASPECTOS ÉTICO-POLÍTICO EDUCACIONAIS DA NORMALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS”, prioritariamente, nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as Licenciaturas (Brasil, 1994).

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) campus de Vitória da Conquista-BA, informa em sua matriz curricular a disciplina de Educação Inclusiva (DFCH0808) com carga horária de 60 horas como obrigatória para a licenciatura em pedagogia. Ademais, oferta como optativa a disciplina Tópicos Especiais em Educação IX- Educação Inclusiva (DFCH0838) com carga horária de 60 horas.

Evidencia-se, porém, que apesar da existência da Portaria nº 1.793/94 e das Resoluções do CNE, muitas instituições de ensino superior não se estruturaram no sentido de oferecer disciplinas e /ou conteúdos relativos ao tema nos seus cursos de licenciatura, enquanto que outras o fazem de maneira precária, através da oferta de disciplina eletiva, ou com carga horária reduzida, ministrada de maneira aligeirada, o que não favorece a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de destrezas, habilidades e atitudes relativas ao processo de atendimento à diversidade dos educandos. (Martins, 2009 *apud* Martins, 2012, p. 30)

Dessa maneira, apesar de haver duas disciplinas voltadas à discussão da inclusão, ainda carece de mais disciplinas, a vista de que uma das matérias é optativa, podendo ser ofertada ou não pela Universidade. Além disso, em um período de 60 horas é inconcebível trabalhar todos os aspectos da educação inclusiva, logo oferta-se uma formação rasa que consegue apenas apresentar algumas temáticas que atravessam a oferta da inclusão na sala de aula, porém com diversas ressalvas, pois não consegue preparar plenamente o(a) futuro(a) docente.

Correia (2008) destaca que

² Tal termo não é mais utilizado, por conta de seu caráter pejorativo para com o público de pessoas com necessidades específicas.

os educadores, os professores e os auxiliares de acção educativa necessitam de formação específica que lhes permita perceber minimamente as problemáticas que seus alunos apresentam, que tipo de estratégia devem ser consideradas para lhes dar resposta e que papel devem desempenhar as novas tecnologias nestes contextos. (Correia, 2008, p. 28 *apud* Martins, 2012, p. 33).

Portanto, uma disciplina obrigatória com carga horária de apenas 60 horas não é capaz de discutir apropriadamente a diversidade de temáticas que a educação inclusiva apresenta. De tal modo, é necessário repensar em tal oferta, a fim de que o(a)s futuro(a)s docentes saibam quais estratégias, práticas entre outros devem utilizar para promover um ensino significativo e que proporcione o desenvolvimento do seu educando.

Tannous (2004) em sua pesquisa apresenta como conclusão que

c) os professores não conhecem o significado real da proposta inclusiva, o que dificulta a adoção de posição diante de, a, fazendo com que invistam aleatoriamente em estratégias e técnicas que nada têm a ver com inclusão e, diante de seu insucesso, sentem-se incapazes ou rejeitam a proposta inclusiva; (Tannous, 2004, p. 134).

Perante ao exposto, é nítido que o oferecimento da formação inicial é importante, bem como a formação continuada, pois é possível evitar situações que o(a) professor(a) sinta-se incapaz, pois não compreende como trabalhar com seu/sua aluno(a). Portanto, a formação previne que venha a ocorrer, pois discute durante o processo formativo ações inclusivas que de fato venha oferecer uma educação significativa. Salienta-se que o oferecimento de tal educação de qualidade não parte somente do docente, mas sim de todo um contexto envolvendo o Estado, Universidades, direção escolar, coordenação, professores, para que ocorra a inclusão. Logo, promover o exercício da cidadania por parte do(a) aluno(a).

Considerações Finais

A educação inclusiva é atravessada por diversas nuances que devem ser discutidas com atenção e preocupação, tendo em vista que estão diretamente ligadas na qualidade de vida proporcionadas na sociedade para os indivíduos com necessidades específicas. A oferta e o acesso a uma educação que promova o desenvolvimento do sujeito é garantido por lei, sendo este um direito inalienável para o cidadão.

Assim, para que esse direito seja exercido plenamente é preciso que alguns fatores estejam relacionados, sendo a formação inicial e a continuada uma dessas atividades. Destaca-se que a formação deve estar ligada com o cunho inclusivo, a fim de discutir e apresentar conhecimentos a serem apreendidos pelo(a) professor(a) que ele(a) venham a entender a pluralidade da inclusão. Desse modo, existe a necessidade de estar em contínuo processo

educativo para melhor exercer o seu ofício e melhorar a sua postura em sala de aula, tendo segurança em agir.

Consoante a Tannous (2004), muito(a)s docentes não compreendem o verdadeiro sentido da proposta inclusiva, tornando assim o seu trabalho mais pesado e aleatório, pois suas estratégias não possuem objetivo. Nesse sentido, conhecer as particularidades dos indivíduos, bem como deter entendimento de noções de práticas pedagógicas a serem executadas transforma o ambiente de sala de aula. Esse acontecimento provocará no melhor desempenho do educador, bem como estará promovendo o exercício da cidadania que é o acesso a uma educação de qualidade. Portanto, é indispensável que as Universidades revejam os seus currículos e venham a disponibilizar maior espaço para discussão dessa temática que encontram campo profícuo para discussão contribuindo na formação do(a)s futuros docentes.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: Constituição (planalto.gov.br). Acesso em: 26 de junho de 2024.

BRASIL. Ministério de Educação. **PORTARIA N.º 1793, DE DEZEMBRO DE 1994**. Disponível em: *Microsoft Word - Portaria n 1793.doc (mec.gov.br). Acesso em: 27 de junho de 2024.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é Cidadania**. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1995.

LOPES, Juliana Trigueiro Caroca De Queiroga. **A FORMAÇÃO DOCENTE NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS** - um desafio prático. Rio de Janeiro: Campos dos Goytacazes, 2008.

MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos. **O PROFESSOR E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: Formação, práticas e lugares. Reflexões sobre a formação de professores com vistas à educação inclusiva**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologias do trabalho científico**. 24. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

TANNOUS, Gysélle Saddi. **INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA MENTAL: Experiências Psicossociais dos Professores da Escola Pública**. Mato Grosso do Sul, 2004.